



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

PORTAL

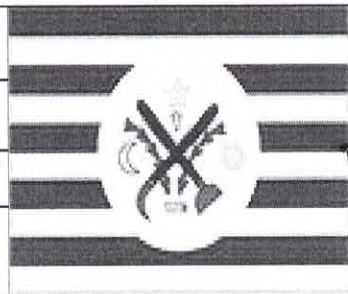
www.riocrespo.ro.leg.br

Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000 - Rio Crespo/RO

Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO CCRJ



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI N.001/2026

Materia Legislativa - 1/2026

Tipo: P.L.O - **P.L.O 1/2026 - Projeto de Lei Municipal**

Data: 06 de Janeiro de 2026

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL
EDER DA SILVA**

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Eu, **RIVELINO DIAS**, no encargo de Relator "Ad hoc" desta Comissão ao **PROJETO DE LEI N.001/2026**, autuado no sistema SAPL, Matéria Legislativa - 1/2026, Tipo: P.L.O - Projeto de Ordinária de iniciativa do Prefeito, passo a relatar nos seguintes termos:

Trata-se, de Projeto de Lei para tratar sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento de 2026 do Governo Local do Prefeito **EDER DA SILVA**.

Por força regimental, na forma do art. 44, inciso I, e suas alínea, foi deslocado até essa Comissão para análise e emissão de parecer de admissibilidade, como uma das fases do PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A matéria legislativa autuada no sistema SAPL, possui 64 paginas, incluindo o corpo redacional do texto da matéria legislativa e os anexos que são inúmeras planilhas gráficas.

É o breve relatório.

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO		
	PORTAL		
	www.riocrespo.ro.leg.br		
	Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000 - Rio Crespo/RO		
Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437			
PODER LEGISLATIVO COMISSÃO CCRJ			

Registro que compete aos Municípios Legislar sobre assunto de interesse local, conforme o art. 30, inc. I, da CF/1988.

Destarte em controle de legalidade "*a priori*", ao meu ver a matéria atende aos preceitos regimentais.

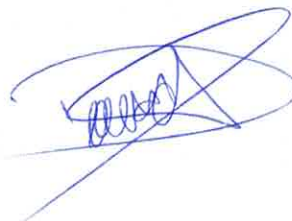
VOTO DE ADMISSIBILIDADE

Ante o exposto, na forma do art. 118, "caput" do Regimento Interno, meu **VOTO é pela admissibilidade PROJETO DE LEI N.001/2026**, autuado no sistema SAPL, Matéria Legislativa - 1/2026, Tipo: P.L.O - Projeto de LEI, Data: 06, de Dezembro de 2026, e na forma do art. 44, inciso I, e suas alíneas, aplicáveis a espécie, do Regimento Interno desta Casa de Leis, OPINO, pela admissibilidade, para assim devolver ao presidente da mesa para obedecido as regras regimentais e orgânicas, deliberar pela apreciação e votação pelos pares.

A Presidente da Comissão de Constituição Redação e Justiça-CCRJ, Vereador, ELISANA SIRIACO DO CARMO, acompanhou o Senhor Relator pela admissibilidade **projeto N.001/2026**, tratada no Parecer, nessa comissão e a votação de urgência pelos pares.

Após, o Membro da Comissão, **Vereador DIOMAR ANTÔNIO CASTOLDI**, acompanhou os termos do voto do RELATOR, em relação a admissibilidade do projeto de lei tratado.







CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

PORTAL

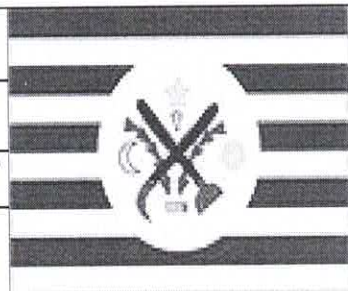
www.riocrespo.ro.leg.br

Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000 - Rio Crespo/RO

Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO CCRJ



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA, POR UNANIMIDADE, MANIFESTOU E **OPINOU PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI N.001/2026**, autuado no sistema SAPL, Matéria Legislativa - 1/2026, Tipo: P.L.O - Projeto de Lei Municipal, Data: 06 de Janeiro de 2026, e obedecido as regras regimentais e orgânicas, **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO PELOS VEREADORES EM PLENÁRIO DESTE PARLAMENTO MUNICIPAL.**

Sala das Sessões, 06 de JANEIRO de 2026.

ELISANA SÍRIACO DO CARMO

Vereador Presidente da Comissão de Justiça

Ato de Composição RESOLUÇÃO N.001/2026-CMRC

RIVELINO DIAS

Vereador Relator "Ad hoc" da Comissão de Justiça

Ato de Composição RESOLUÇÃO N.001/2026-CMRC

DIOMAR ANTÔNIO CASTOLDI

Vereador Membro da Comissão de Justiça

Ato de Composição RESOLUÇÃO N.001/2026-CMRC